



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 318-2023

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 57 DE 24 DE JULHO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 318 DE 14 DE JULHO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação um imóvel urbano e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que são conferidas pelo art. 152, 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de viabilizar a Construção de Casas Populares através de Convênio com o Governo Federal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e aquisição mediante acordo de forma legal, um lote de terreno urbano medindo 5,0 ha (cinco hectares), de propriedade de PALOMA LINCOLN DE SÁ RORIZ NEVES SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 011.000.015-30, ROMMEL LINCOLN DE SÁ RORIZ NEVES SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 888.126.265-72, e AÉCIO LINCOLN DE SÁ RORIZ NEVES SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 021.363.204-75, desmembrada de uma área maior adquirida por Escritura Pública de Doação Pura, lavrada no Tabelionato de Notas de Riacho de Santana – Bahia, Livro IIC, fls. 235 e v, em 22/08/2014, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Igaporã – Bahia, no Livro Nº. 2-D, Fls. 64 e v., Matrícula nº R.1M-666, datado de 25 de maio de 2015, apresentando as seguintes características: ao Norte, com os mesmos expropriandos, ao sul, com Maria R. Neves Silva, á Leste, com Loteamento Green Park e ao Oeste, com o Bairro Irmã Dulce. O Referido imóvel é ocupado pelo Município para fins de desapropriação, para construção de casas populares.

**Art. 2º** - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a PALOMA LINCOLN DE SÁ RORIZ NEVES SILVA, inscrita no CPF: 011.000.015-30, ROMMEL LINCOLN DE SÁ RORIZ NEVES SILVA, inscrito no CPF: 888.126.265-72, e AÉCIO LINCOLN DE SÁ RORIZ NEVES SILVA, inscrito no CPF: 021.363.204-75 e seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

**Art. 3º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação específica consignada em orçamento próprio de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 14 de julho de 2023.

  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000, FONE: 77.3460-1021





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leônio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.  
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós



### PORTARIA Nº57 DE 24 JULHO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 24/07/2023 à 21/10/2023 para a Servidora JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, lotada na Escola Municipal de Jardim.**

**Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 24 de julho de 2023.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE  
**IGAPORÃ | EDUCAÇÃO**

Fone 3460-1022 E-mail: [igaporaeducacao@gmail.com](mailto:igaporaeducacao@gmail.com) CEP-46490-000- Igaporã- Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9139-CA90-55BE-0975-5491> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9139-CA90-55BE-0975-5491



### Hash do Documento

96ddb6c61f85700134abdefb30933c720950c2a6a417e29da629a98256335316

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2023 14:27 UTC-03:00